

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

- 0 -

LEI Nº 583

"DA NOME A PONTE ORA CONSTRUÍDA E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-


Art. 1º - Fica a partir da presente data denominada ponte SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA a atual ponte de cimento armado ora inaugurada, que faz a interligação da cidade para o Bairro São José.

Art. 2º - Será confeccionado uma placa de bronze com os dizeres acima e mais a data da inauguração, placa esta que será parafuzada na entrada da ponte para o bairro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,-
13 de junho de 1.970



Dr. Ery Kunkel
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 13 de junho de 1.970



-Fernando de Paiva Sampaio -

Secretário Particular

